



OMISSÃO DE PROMOÇÃO DA DISCIPLINA

PLANO DE AÇÃO

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTA CRUZ

QUADRIÉNIO 2014-2018



Índice

Introdução	4
1. Objetivos Gerais.....	4
2. Definição dos diferentes papéis.....	5
a. Professores	5
b. Diretores de Turma	5
c. Pessoal Não Docente	5
d. Alunos	5
e. Guardiões de Valores	6
f. Associação de Pais / Pais e Encarregados de Educação.....	6
g. Associação de Estudantes	6
h. Conselho Executivo	6
3. A Comissão de Promoção da Disciplina	6
4. Ações a Desenvolver/Calendarização	6
5. Estratégias de Atuação / Intervenção.....	7
a. Criar mecanismos de deteção de comportamentos indevidos	7
b. Atividades de integração escolar (Prevenção)	7
c. Acompanhamento individual dos casos mais graves de comportamentos indevidos.....	7
d. Gabinete da Comissão de Promoção da disciplina.....	7
e. Espaço de intervenção: Mediação de conflitos.....	8
f. Espaços de discussão e debate	8
g. Envolvimento dos alunos em atividades ligadas às expressões	8
h. Parcerias com projetos da escola que desenvolvam uma ação que se cruze com a da CPD 8	
i. Área de intervenção, supervisão, valorização e dinamização de espaços	8
6. Tipificação de Comportamentos	8
Grau I - Infrações ligeiras.....	9
Grau II - Infrações Graves	9
Grau III - Infrações Muito Graves	9
7. Avaliação	15
8. Anexos	15



Introdução

A Comissão de Promoção da Disciplina (CPD) constituiu-se na tentativa de dar resposta ao incumprimento das normas e das regras de disciplina por parte de alguns alunos, problema diagnosticado e apontado como de urgente resolução pelo projeto educativo atualmente em vigor na nossa escola. Este problema tem influência direta nos resultados finais, afetando, sobretudo, as aprendizagens dos alunos e o bom funcionamento das aulas.

No sentido da consecução do artigo 2º dos objetivos gerais da Escola, estabelecidos no presente PEE - “Combate à indisciplina e promoção de um ambiente psicologicamente saudável e fisicamente seguro para toda a comunidade escolar”, e dando resposta aos princípios de ação defendidos no ponto 4.2 do mesmo projeto, a CPD desenvolve o seu projeto considerando e respeitando, em termos normativos/regulamentares, o Estatuto do Aluno (DLR n.º 21/2013/M, de 25 de junho) e o regulamento interno (RI) em vigor na nossa escola.

A estrutura deste projeto contempla a criação de uma grelha de comportamentos indevidos, onde se apresenta a tipificação dos mesmos - Grau I, Grau II e Grau III - e as medidas disciplinares e procedimentos a adotar em cada uma das situações.

Pretende-se, igualmente, desenvolver ações de sensibilização junto dos alunos, bem como de toda a comunidade escolar, de forma a definir e informar todos os intervenientes neste processo.

Para além da comunidade escolar, foram/serão criados protocolos com entidades externas, a fim de agilizar e reforçar o sucesso do projeto.

1. Objetivos Gerais

Analisadas as diferentes variáveis que contribuem para o problema, seleccionámos as áreas de intervenção, com os seguintes objetivos:

- Atingir as metas internas definidas no Projeto Educativo de Escola a partir da aplicação de um plano de ação;
- Analisar ocorrências de comportamentos indevidos;
- Aumentar a participação ativa dos Encarregados de Educação nas atividades da escola;
- Uniformizar a aplicação de regras/sanções;
- Sensibilizar os alunos para a adoção de comportamentos e atitudes adequados;
- Acompanhar casos individuais de alunos referenciados;



- Promover ações de formação para toda a comunidade educativa.

O projeto envolverá:

- O Conselho Executivo
- Professores
- Diretores de Turma
- Pessoal Não Docente
- Alunos
- Guardiões de Valores
- Associação de Pais / Pais e Encarregados de Educação
- Associação de Estudantes
- Entidades Externas
- Comissão de Promoção da Disciplina

2. Definição dos diferentes papéis

a. Professores

Cada professor tem a responsabilidade de manter a disciplina dentro da sua sala de aula e partilhar com outros professores a responsabilidade comum de manter a ordem dentro do recinto escolar.

b. Diretores de Turma

O diretor de turma monitoriza o progresso educacional e comportamental de cada aluno, intervém em questões disciplinares e reúne com o conselho de turma e com os encarregados de educação sempre que necessário. Os contactos com os encarregados de educação devem ser sempre feitos pelo diretor de turma.

c. Pessoal Não Docente

O pessoal não docente tem a responsabilidade de manter a disciplina dentro do recinto escolar, zelando pelo cumprimento das regras.

d. Alunos

Os alunos têm o dever de participar na implementação e cumprir na íntegra as regras implementadas no Regulamento Interno.



e. Guardiões de Valores

O “Guardião dos Valores” tem por missão colaborar com os professores por forma a ajudar a comunidade escolar a criar uma escola melhor e um lugar ideal para aprender. Poderá estar envolvido em algumas situações de mediação de conflito se assim for necessário.

f. Associação de Pais / Pais e Encarregados de Educação

A Associação de Pais e os próprios pais e/ou encarregados de educação devem apoiar a escola na implementação das regras, responsabilizando-se pelas ações desadequadas dos seus educandos, bem como pelas suas consequências.

g. Associação de Estudantes

A Associação de Estudantes deve contribuir para a criação de condições de melhor convivialidade, nomeadamente no decurso dos intervalos (implementação de uma rádio-escola, criação de um MEO canal).

h. Conselho Executivo

As decisões passam pelo Conselho Executivo e nesta instância serão concretizadas as deliberações finais.

3. A Comissão de Promoção da Disciplina

Este projeto Comissão de Promoção de disciplina, iniciado no ano letivo 2014-2015, desenvolver-se-á de forma mais abrangente durante o ano letivo 2015-2016 e será alvo dos ajustamentos eventualmente necessários no quadriénio 2014-2018. (Artigo 36º- Estatuto do aluno).

4. Ações a Desenvolver/Calendarização

- i. Ações direcionadas para alunos na área comportamental
- ii. Formação para professores e assistentes operacionais no âmbito da motivação e da gestão de conflitos
- iii. Ação de sensibilização para os Encarregados de Educação



5. Estratégias de Atuação / Intervenção

a. Criar mecanismos de deteção de comportamentos indevidos

- i. Acesso ao perfil da turma (através de atas e reuniões com os Diretores de Turma)
- ii. Atuação direta em grande ou pequeno grupo
- iii. Levantamento de todas as participações disciplinares
- iv. Elaboração de processos de Averiguação/Relatórios
- v. Acompanhamento individual

b. Atividades de integração escolar (Prevenção)

Pretende-se sensibilizar os alunos para a defesa e prática de valores necessários à melhoria do clima escolar e regras de civismo com o intuito de criarmos mecanismos internos eficazes de integração escolar. As atividades serão desenvolvidas pela equipa da Comissão de Promoção da Disciplina em colaboração com o Projeto “Carta da Convivialidade”, em contexto de sala de aula, mediante sugestão do Conselho de Turma e do Conselho Executivo.

c. Acompanhamento individual dos casos mais graves de comportamentos indevidos

Os casos de indisciplina mais prementes (tipo II e III) serão alvo de uma intervenção mais rigorosa nomeadamente no que diz respeito à aplicação das diferentes sanções e posteriormente, no acompanhamento individual do aluno prevaricador através de sessões de sensibilização e acompanhamento psicológico, mediante encaminhamento do Diretor de Turma. Pretende-se desse modo que o aluno reflita sobre o seu comportamento e seja orientado para a adoção de uma nova atitude e postura.

d. Gabinete da Comissão de Promoção da disciplina

O espaço destinado a este projeto permitirá operacionalizar algumas intervenções individualizadas com alunos e em momentos de mediação de conflitos. A equipa do projeto disponibilizará algumas horas do projeto para estes casos específicos.



e. Espaço de intervenção: Mediação de conflitos

Pretende-se promover um espaço de intervenção para a resolução e mediação de conflitos valorizando a cooperação, a valorização do respeito e o reconhecimento do outro numa perspetiva de cultura de diálogo. Na mediação dos conflitos estarão presentes os diferentes intervenientes envolvidos no espaço destinado para Comissão de Promoção da disciplina.

f. Espaços de discussão e debate

- i. Envolvimento dos Encarregados de Educação em Workshops e Palestras
- ii. Formação de professores e Pessoal Auxiliar
- iii. Promoção de debates entre alunos

g. Envolvimento dos alunos em atividades ligadas às expressões

A escola oferece um conjunto de projetos na área das expressões potencialmente motivadores para alunos à partida menos interessados e indisciplinados.

h. Parcerias com projetos da escola que desenvolvam uma ação que se cruze com a da CPD

i. Área de intervenção, supervisão, valorização e dinamização de espaços

Pretende-se promover uma escola atraente e apelativa

6. Tipificação de Comportamentos

Foi criada uma tabela com a tipificação e com a descrição dos comportamentos indevidos, bem como com as medidas disciplinares recomendadas e os procedimentos a adotar. Esta tipificação de comportamentos foi com base nas participações de ocorrências e reuniões periódicas com a Direção Executiva.



Deste modo, apresentam-se três tipos de comportamentos indevidos:

- Grau I - Infrações ligeiras
- Grau II - Infrações Graves
- Grau III - Infrações Muito Graves

Grau I - Infrações ligeiras

Os comportamentos de Grau I são considerados infrações ligeiras, ou seja, comportamentos de caráter menos grave e não reincidentes que não exigem que seja feita uma participação de ocorrência disciplinar.

Cada conselho de turma terá à sua disposição uma grelha de comportamentos indevidos (documento A), onde constam os comportamentos perturbadores considerados como ligeiros e na qual deve ser efetuado registo de todas as ocorrências enquadradas neste nível.

Por exemplo, um aluno que tenha uma intervenção despropositada ou impertinente na sala de aula será chamado à atenção pelo professor. Posteriormente, o professor é responsável pelo preenchimento desta grelha, de forma a que o diretor de turma seja informado da situação.

Grau II - Infrações Graves

Os comportamentos de Grau II são considerados infrações graves e aplicam-se em situações de reincidência, ou seja, em casos em que uma determinada situação ocorra 3 ou mais vezes, ou em situações em que a infração seja considerada de tipo II (vide ponto 7). Neste tipo de comportamentos, é obrigatória a ordem de saída da sala de aula (no caso de uma situação em contexto de sala de aula), bem como o preenchimento da participação da ocorrência disciplinar (documento C). Em situações fora do contexto de sala de aula, o mesmo se aplica, estando o preenchimento do documento C a cargo do elemento que tenha presenciado a infração. O aluno prevaricador será alvo de medidas disciplinares, preferencialmente de realização de tarefas de integração e ou suspensão até três dias.

Grau III - Infrações Muito Graves

Os comportamentos de Grau III são considerados infrações muito graves e aplicam-se em situações de reincidência do Grau II, ou seja, casos em que uma determinada situação de Grau II ocorra 3 ou mais vezes, (Artigo 26º, 7º do Estatuto do Aluno) ou em situações em que a infração seja considerada de tipo III (vide ponto 7). O aluno prevaricador será alvo de medidas disciplinares excepcionais, nomeadamente de realização de tarefas de integração e/ou suspensão até doze dias.

COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA DISCIPLINA

COMPORTAMENTOS INDEVIDOS - MEDIDAS DISCIPLINARES E PROCEDIMENTOS

GRAVIDADE	TIPO DE COMPORTAMENTO	MEDIDAS DISCIPLINARES RECOMENDADAS	PROCEDIMENTO DOCUMENTOS A PREENCHER / APRESENTAR	INTERVENIENTES	
Grau 1 LIGEIOS	1.1	Atraso (chegada à sala após o toque de feriado)	<ul style="list-style-type: none"> Falta de presença 	<ul style="list-style-type: none"> – Marcação de falta na plataforma Place 	Professor
	1.2	Intervenção de forma despropositada ou impertinente na aula	<ul style="list-style-type: none"> Chamada de atenção; reflexo na avaliação (domínio atitudinal) 	<ul style="list-style-type: none"> – Doc. A 	Professor
	1.3	Manutenção de conversas paralelas ou brincadeiras durante a aula	<ul style="list-style-type: none"> Chamada de atenção; reflexo na avaliação (domínio atitudinal) 	<ul style="list-style-type: none"> – Doc. A 	Professor
	1.4	Decisão de se levantar do seu lugar sem autorização	<ul style="list-style-type: none"> Chamada de atenção; reflexo na avaliação (domínio atitudinal) 	<ul style="list-style-type: none"> – Doc. A 	Professor
	1.5	Atitudes inconvenientes ou impróprias para com qualquer membro da comunidade escolar	<ul style="list-style-type: none"> Chamada de atenção; reflexo na avaliação (domínio atitudinal) 	<ul style="list-style-type: none"> – Doc. A 	Professor/funcionário
	1.6	Utilização de qualquer material multimédia não autorizado pelo professor	<ul style="list-style-type: none"> Chamada de atenção; 	<ul style="list-style-type: none"> – Doc. A 	Professor
	1.7	Omissão de informações relativas a situações de violência ou <i>bullying</i> de que seja testemunha ou tenha conhecimento	<ul style="list-style-type: none"> Chamada de atenção; 	<ul style="list-style-type: none"> – Doc. A 	DT + encarregado de educação

GRAVIDADE	TIPO DE COMPORTAMENTO		MEDIDAS DISCIPLINARES RECOMENDADAS	PROCEDIMENTO DOCUMENTOS A PREENCHER / APRESENTAR	INTERVENIENTES
Grau 2 GRAVES	2.1	Intervenção sistemática de forma despropositada ou impertinente nas aulas (mesmo depois de chamada de atenção por parte do professor)	<ul style="list-style-type: none"> • Ordem de saída da sala de aula • Realização de tarefas de integração • Suspensão até 3 dias 	<ul style="list-style-type: none"> – Participação da ocorrência (Doc. C) – Verificação do cumprimento de medidas (Doc. D) 	Professor + DT + encarregado de educação + conselho executivo
	2.2	Insistência em conversar ou brincar durante as aulas (mesmo depois de chamada de atenção por parte do professor)	<ul style="list-style-type: none"> • Ordem de saída da sala de aula • Realização de tarefas de integração • Suspensão até 3 dias 	<ul style="list-style-type: none"> – Participação da ocorrência (Doc. C) – Verificação do cumprimento de medidas (Doc. D) 	Professor + DT + encarregado de educação + conselho executivo
	2.3	Insistência em levantar-se sem autorização (mesmo depois de chamada de atenção por parte do professor)	<ul style="list-style-type: none"> • Ordem de saída da sala de aula • Realização de tarefas de integração • Suspensão até 3 dias 	<ul style="list-style-type: none"> – Participação da ocorrência (Doc. C) – Verificação do cumprimento de medidas (Doc. D) 	Professor + DT + encarregado de educação + conselho executivo
	2.4	Provocação sistemática de qualquer membro da comunidade escolar	<ul style="list-style-type: none"> • Ordem de saída da sala de aula (se aplicável) • Realização de tarefas de integração • Suspensão até 3 dias 	<ul style="list-style-type: none"> – Participação da ocorrência (Doc. C) – Verificação do cumprimento de medidas (Doc. D) 	Professor/funcionário + DT + encarregado de educação + conselho executivo
	2.5	Ameaça/intimidação dirigida a qualquer membro da comunidade escolar	<ul style="list-style-type: none"> • Ordem de saída da sala de aula (se aplicável) • Realização de tarefas de integração • Suspensão até 3 dias 	<ul style="list-style-type: none"> – Participação da ocorrência (Doc. C) – Verificação do cumprimento de medidas (Doc. D) 	Professor/funcionário + DT + encarregado de educação + conselho executivo
	2.6	Utilização sistemática de qualquer material multimédia não autorizado pelo professor	<ul style="list-style-type: none"> • Ordem de saída da sala de aula • Realização de tarefas de integração • Suspensão até 3 dias 	<ul style="list-style-type: none"> – Participação da ocorrência (Doc. C) – Verificação do cumprimento de medidas (Doc. D) 	Professor da disciplina + DT + encarregado de educação + conselho executivo
	2.7	Atos que poluam ou sujem o espaço escolar	<ul style="list-style-type: none"> • Expressão de arrependimento (pedido de desculpa) 	<ul style="list-style-type: none"> – Participação da ocorrência (Doc. C) 	Professor/funcionário + DT + encarregado de educação +

			<ul style="list-style-type: none"> • Trabalho de limpeza • Realização de tarefas de integração • Suspensão até 3 dias 	<ul style="list-style-type: none"> – Verificação do cumprimento de medidas (Doc. D) 	conselho executivo
	2.8	Danificação de material escolar ou outros bens	<ul style="list-style-type: none"> • Reposição/reparação do material danificado • Realização de tarefas de integração 	<ul style="list-style-type: none"> – Participação da ocorrência (Doc. C) – Verificação do cumprimento de medidas (Doc. D) 	Professor/funcionário + DT + encarregado de educação + conselho executivo

GRAVIDADE	TIPO DE COMPORTAMENTO		MEDIDAS DISCIPLINARES RECOMENDADAS	PROCEDIMENTO DOCUMENTOS A PREENCHER / APRESENTAR	INTERVENIENTES
Grau 3 MUITO GRAVES	3.1	Reincidência em qualquer comportamento grave (Grau 2) - a partir da 3ª vez em que a ação seja cometida	<ul style="list-style-type: none"> • Ordem de saída da sala de aula (se aplicável) • Suspensão • Repreensão registada realização de tarefas de integração (prestadas na comunidade) 	<ul style="list-style-type: none"> – Participação da ocorrência (Doc. C) – Verificação do cumprimento de medidas (Doc. E) 	DT + encarregado de educação + conselho executivo + entidades envolvidas
	3.2	Incumprimento de qualquer das medidas/sanções que lhe sejam aplicadas	<ul style="list-style-type: none"> • Suspensão • Repreensão registada • Realização de tarefas de integração (prestadas na comunidade) 	<ul style="list-style-type: none"> – Participação da ocorrência (Doc. C) – Verificação do cumprimento de medidas (Doc. E) 	DT + encarregado de educação + conselho executivo + entidades envolvidas
	3.3	Vandalização de material escolar ou outros bens	<ul style="list-style-type: none"> • Ordem de saída da sala de aula (se aplicável) • Reposição/reparação do material danificado • Suspensão • Repreensão registada realização de tarefas de integração (prestadas na comunidade) 	<ul style="list-style-type: none"> – Participação da ocorrência (Doc. C) – Verificação do cumprimento de medidas (Doc. E) – Notificação de responsabilidade civil – Notificação de responsabilidade à CPCJ ou ao MP 	Professor/funcionário + DT + encarregado de educação + conselho executivo + entidades envolvidas
	3.4	Prática de furto	<ul style="list-style-type: none"> • Suspensão • Repreensão registada realização de tarefas de integração (prestadas na comunidade) 	<ul style="list-style-type: none"> – Participação da ocorrência (Doc. C) – Verificação do cumprimento de medidas (Doc. E) – Notificação de responsabilidade civil – Notificação de responsabilidade à CPCJ ou ao MP 	Professor/funcionário + DT + encarregado de educação + conselho executivo + entidades envolvidas

	3.5	Prática de violência física	<ul style="list-style-type: none"> • Pagamento das despesas médicas inerentes aos danos suspensão • Repreensão registada • Realização de tarefas de integração (prestadas na comunidade) 	<ul style="list-style-type: none"> – Participação da ocorrência (Doc. C) – Verificação do cumprimento de medidas (Doc. E) – Notificação de responsabilidade civil – Notificação de responsabilidade à CPCJ ou ao MP 	Professor/funcionário + DT + encarregado de educação + conselho executivo + entidades envolvidas
	3.6	Posse de armas, objetos cortantes ou perfurantes	<ul style="list-style-type: none"> • Suspensão • Repreensão registada • Realização de tarefas de integração (prestadas na comunidade) 	<ul style="list-style-type: none"> – Participação da ocorrência (Doc. C) – Verificação do cumprimento de medidas (Doc. E) – Notificação de responsabilidade civil – Notificação de responsabilidade à CPCJ ou ao MP 	Professor/funcionário + DT + encarregado de educação + conselho executivo + entidades envolvidas
	3.7	Envolvimento em práticas de conluio no sentido de prejudicar qualquer membro da comunidade escolar	<ul style="list-style-type: none"> • Suspensão • Repreensão registada • Realização de tarefas de integração (prestadas na comunidade) 	<ul style="list-style-type: none"> – Participação da ocorrência (Doc. C) – Verificação do cumprimento de medidas (Doc. E) 	Professor/funcionário + DT + encarregado de educação + conselho executivo + entidades envolvidas



7. Avaliação

A monitorização/avaliação do projeto far-se-á trimestralmente, sendo os resultados apresentados e submetidos a parecer do Conselho Pedagógico.

8. Anexos

- Documento A: Registo de comportamento indevido - Grau 1 - um documento disponível por cada turma / conselho de turma
- Documento B: Expressão de arrependimento (a preencher e a assinar pelo aluno)
- Documento C: Participação de ocorrência
- Documento D: Tarefas de integração - verificação do cumprimento de medidas - serviço prestado na escola
- Documento E: Tarefas de integração - verificação do cumprimento de medidas - serviço prestado na comunidade